

matricula

447.703

ficha

01

São Paulo, 05 de outubro de 2018.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 102, localizado no andar térreo do **BLOCO 12**, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELILLA**", situado na Rua Projetada 1, nº 568, e Rua Salvador Dali, do Loteamento Residencial Espanha, no Sítio denominado Guacury, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa real de 47,83m² e a área comum real de 9,3905m², perfazendo a área total real de 57,2205m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003846154 no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob o nº 11 na matrícula nº 412.812 deste Serviço Registral.

CONTRIBUINTE:- 161.038.0052-7, em área maior.

PROPRIETÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/M.412.812, feito em 06/10/2015, deste Serviço Registral.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MARCIO TADEU BRETERNITZ CARDOSO, 27365626828
Hash: 35AD1961B167238FE0DEB9782D6FA0B3
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.1/447.703:- REFERÊNCIA (Prenotação nº 1.239.719 - 27/09/2018)

a) Conforme a averbação feita sob o nº 5 em 06 de outubro de 2015, na matrícula nº 412.812 deste Serviço Registral, verifica-se que pelo instrumento particular firmado em 24 de outubro de 2014, aditado por outros firmados em 22 de abril de 2015, 22 de setembro de 2015 e 29 de setembro de 2015, todos com força de escritura pública, na forma do § 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, consta que o imóvel desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, compõe o patrimônio do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, a que se refere o "caput" do artigo 2º da referida Lei 10.188/2001, que instituiu o PAR – Programa de Arrendamento Residencial, sendo certo, ainda, que em conformidade com o disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 2º da referida Lei 10.188/2001, o imóvel ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de

- Continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

1000s os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

matrícula

447.703

ficha

01

verso

execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e f) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis; e, **b)** conforme o registro feito sob o nº 8, em 27 de junho de 2017, na matrícula nº 412.812 deste Serviço Registral, verifica-se que pela escritura lavrada em 12 de junho de 2017, pelo 29º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro nº 1.103, páginas 311/320, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, **instituiu uma servidão perpétua e gratuita de passagem** em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com sede na Cidade de Barueri, neste Estado, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, bairro Tamboré, com anuência da **EMCCAMP RESIDENCIAL S/A**, CNPJ/MF nº 19.403.252/0001-90, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, 744, Bairro Funcionários, pelo valor de R\$ 123.449,79, sobre uma faixa do terreno condominial, com a seguinte descrição: Inicia no ponto 1 definido pela coordenadas 7.376.971,617 Norte e 331.673,908 Leste, seguindo por linha ideal no azimuth plano 90°00'58" e distância de 6,00m até o ponto 2, definido pelas coordenadas 7.376.971,615 Norte e 331.679,908 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 180°00'58" e distância de 16,21m até o ponto 3, definido pelas coordenadas 7.376.955,403 Norte e 331.679,903 Leste; desse ponto deflete à esquerda e segue por linha ideal no azimuth plano 126°52'05" e distância de 0,95m até o ponto 4, definido pelas coordenadas 7.376.954,832 Norte e 331.680,665 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 216°52'05" e distância de 43,10m até o ponto 5, definido pelas coordenadas 7.376.920,348 Norte e 331.654,803 Leste; desse ponto deflete à esquerda e segue por linha ideal no azimuth plano 126°52'05" e distância de 30,30m até o ponto 6, definido pelas coordenadas 7.376.902,171 Norte e 331.679,042 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 216°52'05" e distância de 6,00m até o ponto 7, definido pelas coordenadas 7.376.897,370 Norte e 331.675,442 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 306°52'05" e distância de 30,30m até o ponto 8, definido pelas coordenadas 7.376.915,548 Norte e 331.651,204 Leste; desse ponto deflete à esquerda e segue por linha ideal no azimuth plano 216°52'05" e distância de 20,94m até o ponto 9, definido pelas coordenadas 7.376.898,794 Norte e 331.638,639 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 308°36'58" e distância de 6,00m até o ponto 10, definido pelas coordenadas 7.376.902,540 Norte e 331.683,948 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 36°52'05" e distância de 66,59m até o ponto 11 definido pelas coordenadas 7.376.955,817 Norte e 331.673,903 Leste; desse ponto deflete à esquerda e segue por linha ideal no azimuth plano 00°00'58" e distância de 15,80m até o ponto 1, inicial e final desta descrição, encerrando uma área total de 689,30m². Os pontos 6 e 11 foram amarrados aos vértices de divisa 43 e 62 como segue: Vértice 43 - N 7.376.897,520 E 331.706,077. Vértice 43 para o ponto 6 - Azimute 279°45'35" distância 27,43m. Vértice 62 - N 7.376.972,721 E 331.648,332. Vértice 62 para o ponto

- Continua na ficha 02 -

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

447.703

ficha

02

Continuação

11 - Azimute 123°28'01" distância 30,65m.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MARCIO TADEU BRETERNITZ CARDOSO:27365626828
Hash: 35AD1961B16723BEE0DEB9782D6FA0B3
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.2/447.703: REFERÊNCIA (Prenotação nº 1.239.719 - 27/09/2018)

Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço, conforme faculta o item 55, letra "a", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MARCIO TADEU BRETERNITZ CARDOSO:27365626828
Hash: 35AD1961B16723BEE0DEB9782D6FA0B3
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.3/447.703: DOAÇÃO (Prenotação nº 1.259.172 - 28/03/2019)

Pelo instrumento particular de 13 de março de 2019, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64, 10.188/01 e 11.977/09, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de gestora do patrimônio do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, doou o imóvel a **JOSÉ GONÇALVES LOURENÇO**, RG nº 17.016.878-5-SSP/SP, CPF/MF nº 057.535.098-94, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cel. Isaías, nº 61, casa 03, VL Missionária, pelo valor estimativo de R\$75.934,76.

Data: 10 de abril de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
JOSE VICTOR BELMONT PINHO:42630785866
Hash: 501B5487BBB963EBF97A63BC3CE32543
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.4/447.703: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS (Prenotação nº 1.259.172 - 28/03/2019)

Pelo instrumento particular de 13 de março de 2019, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64, 10.188/01 e 11.977/09, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que resolve-se a propriedade adquirida pelo registro nº 3, desde que verificado, no prazo de 120 (cento e vinte) meses a contar da assinatura do instrumento ora registrado, o implemento das seguintes condições: I - transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento; II - alteração da

- Continua no verso -

matrícula

447.703

ficha

02

verso

destinação do imóvel para outra que não a residência dos beneficiários/donatários e/ou sua família; III - verificação de que os beneficiários/donatários prestou qualquer declaração falsa para enquadramento nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida.
Data: 10 de abril de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
JOSE VICTOR BELMONT PINHO:42630785866
Hash: 501B5487BBB963EBF97A63BC3CE32543
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.5/447.703: PENHORA (Prenotação nº 1.646.342 - 09/03/2026)

Pela certidão de 09 de março de 2026, do Juízo de Direito da 9ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1050384-70.2025.8.26.0002) da ação de execução civil movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELILLA**, CNPJ nº 33.402.141/0001-90, **em face** de **JOSÉ GONÇALVES LOURENÇO**, CPF nº 057.535.098-94, **o imóvel foi penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$19.101,79, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 11/03/2026

Selo digital: 1111793E1000000270237626T
Este ato foi conferido e verificado pelo Escrevente Autorizado

Adriano Takao Motoki
ADRIANO TAKAO MOTOKI.

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE